



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 6.141, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 60.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.451.0019.2127 – Departamento Manutenção de Equipamentos Pesados

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 351 R\$ 20.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.15.452.0067.2141 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 2454 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.451.0069.1015 – Ligações Viárias

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 362 R\$ 20.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.15.452.0067.2141 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica – 2455 ... R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e seis.

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)

Em 05 / 06 / 2006